



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 71 , DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Inclui o art. 1º-A na Portaria CNMP-PRESI nº 347, de 22/10/2013, que dispõe sobre a prática de atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inc. I, da Constituição Federal de 1988, e o art. 12, incisos III, IX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, da Resolução n. 92, de 13/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria CNMP-PRESI nº 347](#), de 22/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2013, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. O servidor ROBERTO FUINA VERSIANI, matrícula nº 82.135, será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, matrícula nº 82.156, CPF nº 602.710.781-20.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS